



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO**

Resolução nº 002/2017, de 29 de Março de 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PPGC), considerando deliberação do Colegiado do Programa registrada na Ata de Reunião 03-2017, RESOLVE:

1. DEFERIR o regulamento para execução das disciplinas de Projeto de Pesquisa em Computação I e II, como segue:

Artigo 1. O docente interessado em ofertar uma das disciplinas deverá realizar solicitação à Coordenação do Programa indicando, em formulário próprio:

1. Título do projeto a ser desenvolvido;
2. Descrição das atividades;
3. Lista com nomes e matrículas dos alunos que participarão da disciplina, em número mínimo de 2 (dois) e máximo de 6 (seis).

Artigo 2. Apenas os alunos indicados na solicitação de oferta da disciplina poderão se matricular na referida disciplina.

Parágrafo Único. Cada solicitação de oferta, se aprovada pelo Colegiado, configurará uma Turma da disciplina, contendo os alunos listados.

Artigo 3. Ao final da disciplina deverá ser submetido à Coordenação do Programa comprovante de submissão de artigo a periódico ou conferência com resultados do projeto executado durante a disciplina.

Ricardo Matsumura de Araújo
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Computação